



## PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br) - (51) 3981-1197

Estrela, 30 de Abril 2025

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## Locação de Tablets utilizados na Sessões da Câmara de Vereadores de Estrela-RS

Servidor Responsável:  
Cristine Arenhart Fell Chemin  
Contadora  
Matrícula nº 31-1



## PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS  
[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br) - (51) 3981-1197

### Análise da Demanda

#### 1. Diagnóstico

1.1 - As cheias de maio de 2024, que atingiram com grande intensidade a sede do Câmara Municipal de Estrela, ocasionando a perda de todos os tablets locados utilizados pelos vereadores durante as sessões. Considerando a retomada das atividades legislativas e sessões faz-se necessária a locação dos equipamentos para dar prosseguimento a estas atividades.

#### 2. Apontamento de Soluções

2.1 - Para atender à demanda dos trabalhos legislativos necessita-se a locação de 14 equipamentos Tablet com tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 10" (dez polegadas); suporte operacional Android 12 ou superior; processador Octa-Core, memória RAM de no mínimo 4 GB; bateria de 7000mAh ou superior; memória de armazenamento interno de 64 GB; suporte para cartão de memória (memória externa), conexão Wi-Fi, USB tipo C, com capa de proteção e suporte de apoio em mesa; carregador com bateria bivolt, com seleção automática de voltagem; equipamento com homologação junto à ANATEL.

#### 3. Justificativa

3.1 - A locação se justifica pela necessidade da retomada plenas das atividades já executadas anteriormente as cheias, visto que hoje a compra não é a melhor alternativa, e considerando que estamos trabalhando para informatizar todos os processos legislativos.

#### 4. Objetivo

4.1 - O objetivo é, providenciar a devida locação dos tablets com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas neste Estudo Técnico Preliminar, levando em conta as condições técnicas necessárias, para possibilitar a realização dos trabalhos.

4.2 - O presente estudo se dá pelo contrato já existente ter chegado ao fim, (Processo de dispensa: 10/2023 Contrato: 11/2023). Dessa forma, realizando um contrato novo de locação de acordo com a lei 14.133/2021, atendendo os critérios de contratação.

#### 5. Solução técnica indicada

5.1 – Pelas justificativas acima apresentadas, entende-se que a melhor opção para sanar a demanda da Câmara Municipal de Estrela, nesse momento de adaptação e retomada das atividades legislativas é a locação dos equipamentos, sendo esta mais eficaz e econômica para



## PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br) - (51) 3981-1197

as finalidades acima expostas, bem como para eventos não previstos no planejamento, pois assim haverá maior flexibilidade quanto ao uso dos equipamentos.

Responsável pelo ETP

Cristine Arenhart Fell Chemin  
Contadora  
Matrícula 31-1